Resolução CIR Araguaia Nº 032 de 30 de Outubro de 2017.
O coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Considerando a resolução CIB/SUS n°167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS n°090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a Portaria 1996/2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;
- Considerando a Portaria Nº 005, de 28 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a instituição, atribuições e funcionamento da Comissão Permanente de Integração Ensino–Serviço Araguaia;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 30 de outubro de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a **modif cação na composição da Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES) da Região Araguaia, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**, conforme anexo**.**
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 30 de Outubro de 2017.

Herberti Donizete Clemente Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	José Wanderley Barbosa Milhomem Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria Membro da CIR Araguaia

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 032 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	N. REPRESENTANTES
Gestão Estadual da Saúde	12º Centro Regional de Saúde	4
Gestão Estadual da Educação	15ª URE - Conc. Araguaia	1
Gestão Municipal da Saúde / CIR	SMS - Rio Maria	1
	SMS - Pau D'arco	1
	SEMUSA - Santana do Araguaia	1
	SEMUS - Conceição do Araguaia	1
Gestão Municipal da Educação	Sec. Mul. de Educação de Rio Maria	1
	Sec. Mul. de Educação de Conceição do Araguaia	1
Hospitais Escolas	HRPA - Redenção	1
	HRCA - Conceição do Araguaia	1
Gestão Federal de Saúde	DSEI/ Kayapó - Redenção	1
Instituições de Ensino Superior e Ensino Técnico	IFPA - Campus Conceição do Araguaia	1
	UEPA - Pólo Conceição do Araguaia	1
	FIC - Faculdade Integrada do Carajás	1
	FESAR - Faculdade de Ensino Superior *B23	1
	PROTEN - Escola técnica Enfermagem	1
Trabalhadores de Saúde	SINDSAÚDE - Conceição do Araguaia	2
	Associação dos ACS - Conceição do Araguaia	1
	SINTSEP-PA - Conc. Araguaia	1
TOTAL		23

Protocolo: 250297

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 963/2017- GAB/DG/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe
foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO a falta de regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria nº 606/2017 –GAB/DG/HOL de 04/08/2017, que atuou nos autos do Processo nº 2016/355540 de 01/09/2016, e
CONSIDERANDO a conclusão do Parecer PS 134/2017 de 13/10/2017 da PROJUR, que se manifestou não observância do procedimento legalmente previsto para a Sindicância Administrativa Disciplinar, pela falta de regularidade jurídico formal do procedimento, vez que não foram observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa e da legalidade, sendo nulo o relatório final.
RESOLVE:
I – Arquivar os autos do Processo nº 2016/355540 de 01/09/2016, conforme estabelece o artigo 201, I, da Lei 5.810/94, tendo em vista que a pretensão punitiva da Administração Pública prescreveu, na forma do art. 198, III do RJU.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola
Em, 09 de novembro de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 250677

PORTARIA Nº 992/2017 – DAF/HOL.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2015, publicada no DOE n° 32.822 de 04/02/2015.
CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando nº 10/2016-DENF/HOL
RESOLVE:
I-REMANEJAR a partir de 06/01/2016, para fins de regularização, o servidor ARLINDO DE SOUZA Servente, matrícula nº 5135079/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Clínica Neurológica, para a Divisão de Centro Cirúrgico deste Hospital.
II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 06/01/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 16 de novembro de 2017.
Olivar Moura Andrade Mendes
Diretor de Administração e Finanças/HOL

Protocolo: 250568

PORTARIA Nº 993/2017– DAF/HOL.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2015, publicada no DOE n° 32.822 de 04/02/2015.
CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando nº 501/2017 – CSE de 31/10/2017
RESOLVE:
REMANEJAR, a partir de 01/11/2017, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

NOME	MATRICULA	CARGO	DE	PARA
ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA OLIVEIRA	5920804/1	TECNICO DE ENFERMAGEM	SETOR DE HEMODIALISE	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-CTI
ARLINDO DE SOUZA	5135079/1	SERVENTE	DIVISÃO DE CENTRO CIRURGICO	HOSPITAL DIA
MARGARET BENJAMIM DA SILVA CARVALHO	473	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLINICA 1º DC	CLÍNICA CIRÚRGICA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 16 de novembro de 2017.
Olivar Moura Andrade Mendes
Diretor de Administração e Finanças/HOL

Protocolo: 250573

PORTARIA Nº 991/2017 – DAF/HOL.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2015, publicada no DOE n° 32.822 de 04/02/2015.
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2017/394838 de 13/09/2017.
RESOLVE:
I-REMANEJAR a partir de 01/10/2017, por necessidade de serviço, a servidora MARIA TELMA ARAÚJO, Enfermeiro, matrícula nº 5637830/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão Radioterapia, para o Hospital Dia deste Hospital.
II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 01/10/2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 16 de novembro de 2017.
Olivar Moura Andrade Mendes
Diretor de Administração e Finanças/HOL

Protocolo: 250566

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2014-HOL
Data Assinatura: 21/11/2017
Processo nº: 2017/197.981
Justificativa: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 21/11/2017 a 20/11/2018
Valor total do Aditivo: R$ 196.059,78
Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.39 Fonte: 0103/0269
Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM - SETRANSBEL
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo: 250621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017
Processo: 2017/156.503
Objeto: Serviço de monitoramento individual de radiação por dosímetros, para o período de 12 meses.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:
SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROT. RADIOLOGICA LTDA
Valor Total da Licitação: R$ 7.500,00
Belém, 17 de novembro de 2017
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo: 250203

APOSTILAMENTO

NÚMERO: 1
PROCESSO: 2017/141436
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017-HOL
CONTRATADA: 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 3.000,00
JUSTIFICATIVA: alteração da dotação orçamentária para 10.302.1427.8288.3390.39. Fonte: 0661
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 250420